



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.446/248/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:


O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 5 – CLASSE C – 2.578,26	Período Aquisitivo
Joana Paula Bueno da Rosa	10.05.2017 a 10.05.2023
PADRÃO 8 – CLASSE E – 7.632,89	Período Aquisitivo
Patricia Maria de Almeida	23.05.2017 a 23.05.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 08 de dezembro de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração